



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.525/22
DE 18 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da educação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/22, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 04/22, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais:

- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil
- Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental
- Professor de Educação Básica II – Inglês
- Professor de Educação Básica II – Matemática
- Professor de Educação Básica II - Arte

4
7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão mencionada no Artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PATRÍCIA KOMATSU BARBOSA

RG nº 23.602.327-5

WAGNER FELIPE DE PAULA

RG nº 14.747.280-3

ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM

RG: 24.476.221-1

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 18 de março de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamilya Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito